

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 550 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000250

DECRETO Nº 5378, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre permissão de uso
de imóvel que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Delegacia de Ensino de Taubaté
permissão de uso de um prédio situado no Bairro
de São Gonçalo, neste município, e que constitui bem publi-
co municipal, para funcionamento da Escola Estadual de Pri-
meiro Grau (A), localizada no referido bairro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este arti-
go é feita a título precário e gratuito,
nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto - Lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, até a construção, pelo
Governo do Estado, de um prédio para a aludida escola.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3, de dezembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO